

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.922.850-3

DATA: 03/05/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 569/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAU TÉCNICO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 211/2021, de 15/06/2021.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório. Alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação – Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso, a regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 211/2021, de 15/06/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.922.850-3

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a autorização funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 2918/2021, de 06/07/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 211/2021, de 15/06/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 15/07/2021 a 15/07/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 211/2021, de 15/06/2021.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa para a oferta do referido curso antes da publicação do ato autorizatório:

[...]

Se tornou necessário esse ato de convalidação devido a ações de aplicações de cursos e cadastro de alunos no período que não estamos com o a autorização com início no mês de maio de 2021, entendo que autorização de curso havia sido liberada no dia primeiro (01) de julho de 2021 iniciamos o curso efetivamente, mas ao verificar a vida legal da escola, tal curso só foi autorizado a partir do dia 16 do mês em questão (julho de 2021).

Devido a pandemia os cursos que foram ministrados nesse período de forma Online, com materiais técnicos voltados para o curso de eletrotécnica, onde tinha como principal objetivo apresentar o aluno para a área que pretende atuar, englobando os

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.922.850-3

campos de atuação e as práticas fortalecendo laços entre os alunos que futuramente iriam compartilhar a sala.

Diante de tal situação se tornou necessário esse ato de convalidação, para ajuste das turmas que iniciaram antes do período de liberação, justificamos que todas as ações cometidas foram sem intenção de prejudicar nenhum dos envolvidos nesse processo, mas sim no intuito de estar capacitando os futuros alunos e mais próximo dos mesmos.
[...]

Vale observar que o art. 36, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece que as atividades escolares somente podem ser iniciadas após a emissão dos atos regulatórios. Portanto, aponta-se a irregularidade ocorrida com o início do referido curso pela instituição de ensino, anteriormente ao período autorizado pela Resolução Secretarial n.º 2918, de 06/07/2021, pelo prazo de dois anos, de 15/07/2021 a 15/07/2023.

A Coordenação de Documentação Escolar, CDE/DNE/DPGE/Seed informou sobre os Relatórios Finais da referida instituição de ensino:

[...]
Informamos que nos arquivos desta CDE/DNE/DPGE/SEED não há Relatórios Finais, pois não há Turma concluída, do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, do Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá, município e NRE Maringá, cuja oferta iniciou em 17/05/2021, antes do início da vigência da Autorização de Funcionamento Res. nº 2918/21 DOE 15/07/2021, em 15/07/2021.
A referida instituição apresenta justificativa, fls. 208, para início da oferta antes da vigência da Autorização de Funcionamento e solicita Convalidação dos Estudos para os alunos relacionados as fls. 136.
[...]

Do Laudo do Perito, Bacharel em Engenharia Elétrica, convém destacar:

[...]
ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Avaliação das Instalações do Laboratório Específico do Curso: Análise da infraestrutura e disponibilidade de equipamentos e ferramentas necessárias para as aulas práticas, experimentos e simulações, e verificação das condições de segurança e cumprimento das normas de instalações elétricas, incluindo aterramento, proteção contra choques elétricos e sinalização de segurança.

Para a dada perícia técnica, foram avaliados ainda os laboratórios de eletrotécnica assim como o de desenho técnico, averiguando além da instalação a disponibilidade dos materiais básicos para a prática e desenvolvimento do curso.

Avaliação do Acervo Bibliográfico: Análise dos Recursos Didáticos disponíveis para o Curso, avaliando as obras em relação aos conteúdos programáticos do curso, e, verificação da variedade de recursos didáticos, como livros, apostilas, manuais técnicos, revistas especializadas, para fornecer suporte aos estudantes e enriquecer o processo de aprendizagem. Os livros apresentados no acervo da biblioteca, apresentam três exemplares de cada assunto específico conforme a grade curricular, atendendo com as normas exigidas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.922.850-3

Avaliação da Estrutura Curricular: Ementa do curso em relação aos requisitos para o seu reconhecimento, Carga Horária e distribuição das disciplinas ao longo do curso.

Recomendações: Recomenda-se a longo prazo a aquisição de um termômetro e um alicate amperímetro, a fim de se melhorar a qualidade prática de ensino desenvolvida no laboratório. Quanto ao acervo bibliográfico, instrui-se a longo prazo a disponibilidade de um acervo virtual, para auxiliar nos estudos teóricos.

CONCLUSÃO

Com base na avaliação realizada, observações e análise das informações adquiridas em visita in loco para o processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, ET: Controle e Processos Industriais, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, solicitado pelo Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá, município de Maringá, é possível afirmar que as condições de infraestrutura física, administrativa e pedagógica, atendem as necessidades para a continuação da oferta do Curso.

[...]

Alteração do Plano de Curso:

Dados Gerais do Curso

DE:

Curso: Técnico em Eletrotécnica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Carga Horária: 1.200 horas

Forma: Presencial

Regime de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira no período da manhã, tarde e noite, e aos sábados no período da manhã e tarde

Requisitos de Acesso: Estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso desse nível de ensino

Número de vagas por turma: 30 alunos

Período de Integralização do Curso: mínimo 24 meses e máximo 36 meses

Regime de Matrícula: Modular

Modalidade de Oferta: Concomitante e/ou Subsequente

PARA:

Curso: Técnico em Eletrotécnica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas

Carga horária total do curso: 1.200 (mil e duzentas) horas

Regime de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira no período da manhã, tarde e noite, e aos sábados no período da manhã e tarde

Horários do Curso: Turmas matutinas: 07h50 às 12h10 (12 horas semanais);

Turmas vespertinas: 13h50 às 18h10 (12 horas semanais);

Turmas noturnas: 18h20 às 22h40 (12 horas semanais)

20 (vinte) minutos de intervalo entre 02 (duas) aulas

As turmas funcionarão no esquema 3(três) aulas por semana, mantendo a carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser em dias alternados

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.922.850-3

Modalidade: Presencial

Formas: Concomitante e Subsequente

Nº de Vagas por Turma: 55 (cinquenta e cinco) alunos

Requisitos de Acesso: Estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso desse nível de ensino

Regime de Matrícula: Modular

Período de Integralização do Curso: mínimo 24 (vinte e quatro) e máximo 36 (trinta e seis) meses

Carga horária semanal: 12 (doze) horas

Hora aula: 60 minutos

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE:

Projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência. Elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planeja e executa instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

PARA:

O Técnico em Eletrotécnica será habilitado para:

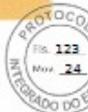
- Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
- Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações.
- Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas.
- Elaborar e desenvolver programação e parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais.
- Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais.
- Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.922.850-3

Matriz Curricular:



Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá
Avenida Brasil nº 4107 – Centro/Maringá - PR CEP: 87013-000
Fone: (44) 3030-1334 e-mail: maringa@grautecnico.com.br



Matriz Curricular												
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá												
Município: Maringá - PR												
Curso: Técnico em Eletrotécnica												
Forma: Concomitante e/ou Subsequente					Implantação: Após aprovação pelo CEE							
Turno: Manhã/Tarde/Noite					Carga Horária: 1200 horas aula							
					Organização: Modular							
N.	Disciplina	Módulos				Horas aula	Estágio Profissional Supervisionado				Horas estágio	Horas Total
		1º M	2º M	3º M	4º M		1º M	2º M	3º M	4º M		
1	Matemática Aplicada	36h				36h						36h
2	Física Aplicada	36h				36h						36h
3	Português Instrumental	32h				32h						32h
4	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h				28h						28h
5	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h				68h						68h
6	Instrumentos e Medidas Elétricas	32h				32h						32h
7	Desenho Técnico	36h				36h						36h
8	Informática Básica	36h				36h						36h
9	Eletrotécnica Aplicada		44h			44h						44h
10	Máquinas Elétricas		80h			80h						80h
11	Instalações Elétricas Prediais		80h			80h						80h
12	Eletrônica Básica		40h			40h						40h
13	Proteções do Sistema Elétricos 1		28h			28h						28h
14	Eletrônica Aplicada		36h			36h						36h
15	Inglês instrumental			28h		28h						28h
16	Segurança Aplicada a Eletrotécnica			28h		28h						28h
17	Comandos Elétricos			48h		48h						48h
18	Elementos de Automação			40h		40h						40h
19	Acionamentos Elétricos Industriais 1			48h		48h						48h
20	Geração e Distribuição de Energia			32h		32h						32h
21	Instalações Elétricas em Média Tensão			40h		40h						40h
22	Proteções do Sistema Elétricos 2			32h		32h						32h
23	Empreendedorismo e Ética				28h	28h						28h
24	Metodologia da Manutenção				32h	32h						32h
25	Ensaio de Máquina				40h	40h						40h
26	Acionamentos Elétricos Industriais 2				40h	40h						40h
27	Medição de Energia Elétrica				32h	32h						32h
28	Conservação e Eficácia Energética				32h	32h						32h
29	Desenho de Eletrotécnica				36h	36h						36h
30	Projetos de Instalações Elétricas				52h	52h						52h
Total horas		304h	308h	296h	292h	1200h	0h	0h	0h	0h	0h	1200h

www.grautecnico.com.br

Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

05/04/22 *[Assinatura]*
Diretor
Ato 1 de 15/03/22

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.922.850-3

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária têm vigência até 09/03/2024 e 29/06/2026, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Educação Profissional Grau Técnico	Maringá/ Maringá	N.º 5055/2020, de 11/12/2020, De 08/01/2021 a 08/01/2031	N.º 2918/2021, de 06/07/2021 Prazo: 15/07/2021 a 15/07/2023	Desde 15/07/2021 e por mais cinco anos contados a partir de: 16/07/2023 a 15/07/2028

b) as alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 211/2021, de 15/06/2021, conforme o descrito no Mérito deste Parecer;

c) à regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 17/05/2021 a 15/07/2021, para regularização da vida escolar dos estudantes.

Adverte-se à mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.922.850-3

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso e para a regularização da vida escolar dos estudantes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP